ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando ao fornecimento de camisetas e camisas personalizadas, destinadas à utilização nas campanhas e ações institucionais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Rio Novo/ES no último bimestre do exercício de 2026, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 052/2026.

A autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Rio Novo/ES, no exercício de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo e do ato de julgamento da contratação direta,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de camisetas e camisas personalizadas para atendimento das campanhas, atividades e ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à identificação, padronização e adequada execução das iniciativas programadas para o último bimestre do exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a contratação foi instruída com Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências necessárias à satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que o procedimento foi fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.552/2024, com divulgação de Aviso de Contratação Direta para obtenção de propostas adicionais;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Agente de Contratação, mediante aplicação do critério de menor preço por item e verificação das condições de aceitabilidade da proposta, conforme documentação integrante dos autos;

CONSIDERANDO a documentação de habilitação apresentada pela empresa JOSÉ ANTONIO BADIANI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.425.104/0001-12, e a necessidade de observância dos requisitos legais aplicáveis à formalização da contratação;

CONSIDERANDO a justificativa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores propostos com os parâmetros da contratação e a disponibilidade de recursos orçamentários destinados ao atendimento da despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de autorização da autoridade competente para a realização da contratação direta;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, uma vez confirmados nos autos o resultado definitivo do julgamento e o atendimento integral dos requisitos de habilitação, a contratação da empresa JOSÉ ANTONIO BADIANI – ME (TOP BORDADOS), inscrita no CNPJ nº 09.425.104/0001-12, para o fornecimento de camisetas e camisas personalizadas destinadas às ações institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), observados os quantitativos, os preços unitários e as demais condições constantes da proposta selecionada e do Termo de Referência.

II – DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no procedimento, a regularidade da documentação da empresa e a disponibilidade orçamentária correspondente.

III – DETERMINAR que o fornecimento seja realizado mediante autorização expedida pela Administração, com observância integral das especificações dos materiais, quantitativos, tamanhos, cores, padrões de personalização e demais exigências constantes do Termo de Referência, devendo as artes e identificações visuais ser previamente aprovadas pela Secretaria requisitante.

IV – DETERMINAR a observância do prazo de entrega estabelecido no procedimento, correspondente a 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, ressalvadas as condições específicas legitimamente previstas no Termo de Referência.

V – DETERMINAR a designação ou atuação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, conferir os quantitativos e a qualidade dos produtos entregues, registrar eventuais inconformidades e assegurar o recebimento dos materiais somente após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

VI – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à publicidade do presente ato e à divulgação dos instrumentos pertinentes nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alto Rio Novo/ES, 19 de novembro de 2026.

TATIANE ELER DA SILVA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Alto Rio Novo/ES